

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

NAF 1589

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Tamiris Caetano Rezende Alves **Matricula:** 3704

Email para esclarecimentos: cotacaosaude@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE HOTEL PARA HOSPEDAR AGENTE DE SAÚDE PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU NOS DIAS 19/05, 20/05, 21/05, 22/05 E 23/05, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

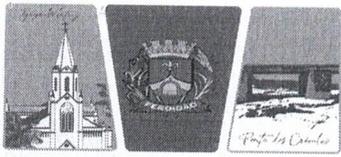
Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 –JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação do agente de saúde no curso realizado no município de Itatiaiuçu é de extrema importância para o aprimoramento técnico e profissional do referido colaborador, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

Devido à distância entre nosso município e o município de Itatiaiuçu, bem como às exigências do cronograma do curso, torna-se imprescindível a contratação de hospedagem adequada para garantir a presença integral e pontual do agente durante toda a capacitação. Uma acomodação confortável e segura proporcionará condições ideais para o aprendizado, além de evitar deslocamentos diários longos e desgastantes.

Investir na hospedagem do agente de saúde é uma medida que visa fortalecer a qualificação profissional, refletindo positivamente na assistência à população atendida. Dessa forma, é de extrema necessidade esta contratação, ela garante que o colaborador possa aproveitar ao máximo essa oportunidade de desenvolvimento.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	HOSPEFAGEM EM QUARTO DE SOLTEIRO COM CAFÉ DA MANHÃ	DIÁRIA	04	100,00	400,00
					TOTAL: 400,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Ressalta-se que a pesquisa de preços foi realizada junto a um fornecedor do município que sediará o curso, por meio de solicitação formal de cotação e outros dois foram realizados pelo banco de preços da plataforma de pregões eletrônicos Licitar.

- O fornecedor que conseguia prestar o serviço em tempo hábil;
- Menor preço entre os fornecedores que enviaram propostas;
- Fornecedores que já prestam serviços para municípios da região.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Ana Clara Oliveira: 3232.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigo, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.305.1002.2069	3.3.90.39.00	479	1.621 RES. 9678

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a pessoa física que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha de **Geraldo de Queiroz Parreiras** justifica-se por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

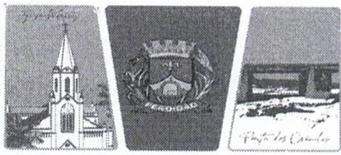
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

No caso, a pesquisa de preço foi realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos seguintes termos:

- Geraldo de Queiroz Parreiras – Valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);
- Casa Moreira Materiais de Construção LTDA- Valor R\$512,00 (quinhentos e doze reais);
- DF Turismo e Eventos LTDA- Valor R\$849,04 (oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

Ante o exposto, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pelo **Geraldo de Queiroz Parreiras**, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração.

Cumprе ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O serviço será prestado nos dias 19/05, 20/05, 21/05, 22/05 e 23/05, com check-in a partir das 12:00h no dia 19 e checkout a partir das 10:00h no dia 23. Com disponibilização de café da manhã todos os dias.

8.2. Caso não seja possível a prestação na data assinalada, a pessoa física deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Considerando que a prestação de serviço será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado antecipadamente juntamente com a finalização da liquidação da despesa, para autorização da entrada do agente de endemias no hotel.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme dados abaixo:

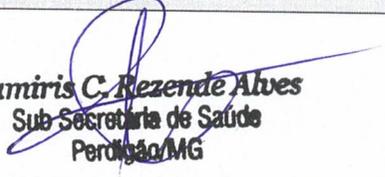
- BANCO SICOOB
- AGÊNCIA 4101
- CONTA CORRENTE 14024001-2
- GERALDO DE QUEIROZ PARREIRAS

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para prestação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigoão-MG, 15 de Maio de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 _____ Ana Clara Oliveira Gerente de Compras	 Tamiris C. Rezende Alves Sub-Secretária de Saúde Perdigoão/MG _____ Tamiris Caetano Rezende Alves Secretária Adjunta de Saúde

PROPOSTA COMERCIAL – HOSPEDAGEM

Razão Social: Geraldo De Queiroz Parreiras

Endereço: Pc Antonio Quirino Da Silva, n 476 - Bairro Centro- Itatiaiuçu/MG

Telefone: (31) 3572-1327

Evento: Curso para agentes de endemias- 2025

Data: 19 a 23 de maio de 2025

Serviços Oferecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR U.	VALOR T.
0001	HOSPEGAGEM EM QUARTO DE SOLTEIRO COM CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIO	04	100,00	400,00
					TOTAL: 400,00

Valor total para os quatro dias de curso: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Atenciosamente,

Itatiaiuçu/MG, 15 de maio de 2025.



Responsável pelo orçamento
Geraldo De Queiroz Parreiras

Cotação: 6827116cf2d36942fa96e3df
Responsável: GABRIEL MURILO SANTOS
Emissão: 16 de maio de 2025 às 07:44

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
	3	1 Média	R\$ 161,75	R\$ 161,75
HOSPEDAGEM EM QUARTO DE SOLTEIRO				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
	diária	Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios		29/2024 04/07/2024

Preços

CNPJ:	66.264.896/0001-24	Valor:	R\$ 128,00
Fornecedor:	CASA MOREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		
Marca:			
Descrição:	Hospedagem Pernoite e café da manhã, com disponibilidade do quarto a partir de 12:00 h, suítes simples uma cama de solteiro, com ventilador, wi-fi, TV.		
Fabricante:			
Cidade/UF:	SENHORA DOS REMÉDIOS	Tipo do valor	Melhor lance
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	SERVIÇOS - SV	Prefeitura Municipal de Araçatuba		67/2024 15/08/2024

Preços

CNPJ:	07.832.586/0001-08	Valor:	R\$ 212,26
Fornecedor:	DF TURISMO E EVENTOS LTDA		
Marca:	XX		
Descrição:	DESPESAS COM HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - Despesas com hospedagem em apartamento individual. Apartamento com acessibilidade, contendo no mínimo 01 cama de solteiro, banheiro, ar condicionado, televisão com canal a cabo, internet banda larga, frigobar e cofre no quarto. Incluso café da manha em ambiente climatizado com no mínimo: pão Frances, café com açúcar e sem açúcar, leite, chá, 4 tipos de frutas, 3 tipos de sucos naturais, iogurte, 2 tipos de bolos, ovos mexidos, molho com salsich..		
Fabricante:	XX	Tipo do valor	Proposta
Cidade/UF:	BRASÍLIA		
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UN	RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO - RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO		172 18/07/2024

Preços

CNPJ:	03.877.394/0001-59	Valor:	
Fornecedor:	-	R\$ 145,00	
Marca:	Serviço		
Descrição:			
Fabricante:			
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERALDO DE QUEIROZ PARREIRAS
CNPJ: 22.396.519/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:18:01 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **9FDB.C54E.9DC0.0BDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.396.519/0001-73
Razão Social: GERALDO QUEIROZ PARREIRAS
Endereço: PCA ANTONIO Q SILVA 476 / CENTRO / ITATIAIUCU / MG / 35685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050902240260004670

Informação obtida em 16/05/2025 07:47:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERALDO DE QUEIROZ PARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.396.519/0001-73

Certidão n°: 26991134/2025

Expedição: 16/05/2025, às 07:47:57

Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERALDO DE QUEIROZ PARREIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.396.519/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.